

**ATA DE Nº 103 DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 24 de abril de 2009, 09:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB/MT

Presenças: Presidente: Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente: Jose Antônio Tadeu Guilhen; Secretária-Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Tesoureiro Hécio Corrêa Gomes; Conselheiros Estaduais: Ana Lucia Steffanello, Bruno Homem de Melo, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fábio de Sá Pereira, Humberto Silva Queiroz, Joacir Jolando Neves, João Carlos Brito Rebello, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Osvaldo Antônio de Lima, Pedro Marcelo de Simone e Seila Maria Álvares da Silva; Conselheiros Estaduais Suplentes: Marco Antonio Dotto e Pedro Martins Verão; Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina: Ivo Matias; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli; Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR: Yuri Bastos Jorge. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicações da Presidência.** O Presidente Francisco Faiad justificou a ausência dos Conselheiros Daniel da Cruz Muller Abreu Lima, Fabiana Curi, Darlã Martins Vargas e da Conselheira Federal Dinara de Arruda Oliveira. **Item V – Ordem do Dia. VISITA DO DR. YURI BASTOS JORGE. Secretario de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR.** Após os cumprimentos, o Secretário de Turismo Yuri Bastos Jorge falou da possibilidade da Copa de 2014 estar sendo sediada aqui em Cuiabá e das mudanças sócio-econômicas que isso implicará para o estado. Apresentou em seguida um histórico das mudanças que serão idealizadas e do empenho do governo do estado para essa aprovação. A palavra foi aberta aos demais. Os Conselheiros João Carlos de Brito Rebello, Humberto Silva Queiroz, Ana Lucia Steffanello, Hécio Correa Gomes, Seila Maria Álvares da Silva, Luiz Carlos Moreira de Negreiro e o Presidente da CAA/MT, João Vicente Montano Scaravelli, falaram da expectativa de toda a sociedade para esse evento e dos problemas que uma cidade como Cuiabá tem na sua infra-estrutura, citando o exemplo dos hospitais, transportes, placas de identificação, hospedagens e muitos outros que foram abordados, inclusive, os entraves por parte dos próprios órgãos de defesa do meio ambiente ao turismo em Mato Grosso. O Secretário Yuri Bastos informou que uma Comissão foi formada para dar andamento nos projetos e em toda a manutenção da infra-estrutura e que agora é o momento de os órgãos, sociedade e governo se unirem para debaterem as reais necessidades do estado e convidou a todos para participarem de um seminário de oportunidades e afins que acontecerá no dia 12/05/09, às dezenove horas, no Centro de Eventos do Pantanal. O Secretário, após declarações finais e agradecimentos, se retirou da Tribuna. A Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira solicitou informações sobre a reunião com o TJ que trataria da questão dos Juizados Especiais, ao que o Presidente informou que foi adiada, com data a ser definida. A Secretária Geral solicitou que a Presidência providenciasse o encaminhamento de e-mail para os Conselheiros dando notícia da

data e horário da reunião. O Presidente Francisco Faiad informou que na reunião com a direção do TJ, será tratada também a questão da falta de juízes no estado, que hoje ultrapassa o número de 100 (cem), segundo dados levantados pela Presidência, o que vem contribuindo para o atravancamento dos processos judiciais em todo o estado. **INCLUSÃO EM PAUTA:** O Conselheiro Pedro Martins Verão fez a leitura da retificação do voto do processo de representação, formulada pelo advogado Atila Silva Gattass, em desfavor do MM Juiz Federal da Subseção de Cáceres, Dr. Raphael Cazelli de Almeida Carvalho, que, em se tratando de Juiz Federal, deverá ser encaminhada à Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, à Egrégia Corregedoria do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público e ao Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso. Em votação, aprovado a unanimidade a retificação do voto. **PROCESSO 4.185/05 – Classe I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: I. M. – OAB/MT 8583 (em causa própria). RECORRIDO: Ex officio. RELATORA: Conselheira Seila Maria Álvares da Silva.** A Relatora fez a leitura do voto, no qual conhece do recurso e no mérito nega provimento, para manter a respeitável decisão da Primeira Turma do TED/MT, por infração aos artigos 28 e 29, § 3º do Código de Ética e Disciplina, bem como os artigos 33 e 34, Inciso IV do EAOAB, aplicando a pena de censura, convertida em advertência por ofício reservado, sem registro nos assentamentos do representado, em conformidade com o artigo 35, Inciso I, artigo 36, Inciso II § Único e artigo 40, Inciso II da Lei 8.906/94. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Osvaldo Antonio de Lima, Ana Lucia Steffanello, José Antonio Tadeu Guilhen, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, que diverge do voto do relator por não vislumbrar captação de cliente no envio de mala direta. O Conselheiro José Patrocínio discorda do posicionamento do Conselheiro Marco Aurélio e apresenta a vedação dada pela legislação em seu artigo 29, § 3º do Código de Ética e Disciplina. O Secretário Adjunto Daniel Teixeira acrescenta o artigo 7º também do Código de Ética e Disciplina do TED/MT. Em votação, com abstenção do Conselheiro Luiz Carlos Moreira de Negreiro, por maioria, aprovado o voto da Relatora. **PROCESSO 2.724/03 – Classe I. Representação Disciplinar. RECORRENTE: D. L. S. F. – OAB/MT 6453 (Proc. Jarbas Leite Fernandes – OAB/MT 2544/A). RECORRIDO: N. D. dos S. (Proc. Ione Ferreira Castro – OAB/MT 4298/B). RELATOR: Conselheiro Pedro Marcelo de Simone.** O Relator informa que ante a existência de vício na notificação inicial, primeiramente existe a análise do juízo de admissibilidade e passou em seguida à leitura do voto, no qual vota pela admissibilidade do presente pedido de revisão, em conformidade com o artigo 224 e 225, Inciso V do Regimento Interno. Feita a leitura da ementa. Presente as partes, foi concedida a palavra, da qual não fizeram uso. Em primeira votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. Em seguida, passou-se à leitura do voto de mérito, no qual o Relator conhece do recurso e vota pelo seu provimento para fins de declarar a nulidade da notificação inicial do representado, com a conseqüente nulidade de todos os atos posteriores, devendo o processo retornar ao Tribunal de Ética para prosseguimento, com a efetiva notificação válida ao representado, abrindo-se instrução processual nos seus ulteriores termos. Feita a leitura da ementa. Foi aberta a palavra ao Recorrente e ao Recorrido, da qual não fizeram uso. Em discussão, o Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima acompanha o voto do Relator, divergindo apenas na fundamentação, na questão “*não esgotados todos os meios disponíveis, é indevida a citação por edital*”. O Vice-Presidente suscita a questão da

prescrição e o Conselheiro Marco Aurélio de Martins e Pinheiro é do entendimento que esse Conselho pode julgar a prescrição. Em votação, mantido o voto do relator, a unanimidade, e o processo deverá retornar ao TED para apreciação da prescrição.

PROCESSO Nº. 2.949/03 – Classe I. Representação Disciplinar. REQUERENTE: A. C. de M. – OAB/MT 4963/B (em causa própria). RECORRIDO: D. E. dos S. - (Adv. Assist. Fabrizzi Cibele Labonde – OAB/MT 9515). N. O. de M. – (Adv. Assist. Fabrizzi Cibele Labonde – OAB/MT 9515). RELATOR: Conselheiro Pedro Marcelo de Simone. O Relator fez a leitura do voto, no qual conhece do recurso e nega provimento, para manter a respeitável decisão da Quarta Turma do TED, por infração ao artigo 34, Inciso XXI do EAOAB. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator.

PROCESSO Nº. 5.697/08 – CLASSE V. Representação Disciplinar. RECORRENTE: J. C. G.. – OAB/MT 4661/A (em causa própria). RECORRIDO: A. M. de T. R.. RELATOR: Conselheiro Alex Sandro Sarmiento Leite. Ante a ausência do Relator, a leitura do voto foi feita pela Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, no qual aquele nega provimento, para manter a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, aplicando ao Recorrente a suspensão preventiva, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por infração ao artigo 34 do EAOAB. Feita a leitura da ementa. Em discussão, o Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior observa que perdeu o objeto, porque a pena já foi cumprida. Fizeram manifestações os Conselheiros Marco Aurélio, Marco Dotto, Ana Lucia, Fábio de Sá e o Presidente do TED, Ivo Matias, que esclarece que o processo disciplinar ainda está em andamento para julgamento, portanto o recurso está prejudicado. O Presidente Francisco Faiad colocou em votação, sendo aprovado a unanimidade, mesmo prejudicado com a perda do objeto.

PROCESSO Nº. 661/09. Relatório e Prestação de Contas da Diretoria 2008. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. RELATORES: Conselheiros Cleverson de Figueiredo Pintel, José Patrocínio de Brito Junior, Osvaldo Antonio de Lima e Pedro Marcelo de Simone. Retirado de Pauta. **RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 24 DE ABRIL DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Julierme Romero, como membro para compor o Tribunal de Ética e Disciplina - TED – Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 27 DE ABRIL DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Felipe Amorim Reis, como membro para compor a Comissão do Jovem Advogado – Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 27 DE ABRIL DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Rosangela Scalabrin Camello Lopes, para compor a Comissão de Direito Constitucional – Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 27 DE ABRIL DE 2009. PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Valquiria de Carvalho Azevedo, como membro para compor a Comissão do Meio Ambiente - Triênio 2007/2009.** Aprovada a unanimidade. Nesse momento, o Presidente indaga ao Conselho se deverá encaminhar ao Conselho Federal a proposta de interpelação ao Ministro do STF, Joaquim Barbosa, para que esclareça o que quis dizer com “Capangas do Mato Grosso”, em um pronunciamento junto ao Presidente do STF, Ministro Gilmar Mendes e informa que o Conselho Federal divulgou no site da OAB Nacional que “ambos apenas colaboraram para denegrir a imagem do judiciário e aumentou ainda mais a desconfiança do povo com relação à imagem do judiciário”. O Conselheiro José Patrocínio se diz contrário à interpelação, por entender que a manifestação tem que ser mais enfática e opina pela criação da CPI, de uma marcha

e até mesmo de um encaminhamento ao Congresso Nacional e que resulte em Impeachment, tanto do Ministro Joaquim Barbosa, quanto do Presidente Gilmar Mendes, por falta de dignidade e de decoro. O Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira lembra que, por se tratarem de magistrados, não incorrem em Impeachment e que todo o estado de Mato Grosso perde com isso, pois ficamos à mercê da mídia no que diz respeito à insinuação “Capangas” e sugere que o governador seja acionado para interpelar o judiciário, solicitando explicações acerca do ocorrido. O Conselheiro Bruno Homem de Melo disse que não vê a necessidade do governo do estado intervir nesse assunto. O Conselheiro Osvaldo Antônio de Lima vê duas hipóteses para serem discutidas: a primeira é a imagem do judiciário que fica agora no “bate boca” e a segunda é, se a frase foi infeliz, não importa, pois o Ministro é uma pessoa pública e demonstra falta de respeito e despreparo para o cargo. A Secretária Geral Luciana Serafim concorda com a posição dos Conselheiros José Patrocínio e Daniel Paulo, por entender que essa discussão tem que ser provocada sim, pois não se ofendeu o Presidente do STF, mas o estado de Mato Grosso. A Conselheira Ana Lucia Steffanello é da opinião que o Ministro Joaquim Barbosa peça desculpas à Mato Grosso por ultrapassar todos os limites e lembra que se o Ministro sabe de alguma coisa que Mato Grosso não sabe, a OAB deve se posicionar cobrando explicações. O Conselheiro Humberto Silva Queiroz informou que, segundo texto do Dalari no site Terra, não existe Impeachment para um Ministro do STF, porque a previsão legal de um Impeachment é muito vaga e o que pode acontecer, segundo opinião do Conselheiro Humberto, é a mídia cobrar de maneira geral e se pronunciar cobrando a responsabilidade pública dos Ministros. O Conselheiro Marco Dotto diz que a interpelação nesse caso é essencial e opina que seja judicialmente. O Presidente Francisco Faiad colocou em votação, sendo aprovada a unanimidade a sugestão e solicita que o Conselheiro José Patrocínio estude a forma legal da proposição e encaminhe para apreciação e votação. A Conselheira Luciana Serafim questiona se a proposta do Conselheiro Daniel Paulo, de oficiar o governo do estado seria levada em efeito, pois foram apresentadas outras propostas e antecipa seu voto para que se encaminhe através do governo do estado. O Presidente Francisco Faiad informa que encaminhará ofício ao governador do Estado, também diretamente ao STF e pedirá que o Conselho Federal faça o mesmo. O Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira cobra do Presidente a votação para saber se o Conselho é a favor do governo do estado ser instado a se manifestar, através de panfletos, nota de desagravo ou outro instrumento, pois a frase dita pelo Ministro está relacionada ao estado de Mato Grosso. Em votação, aprovada a unanimidade a sugestão apresentada pelo Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira. **PROCESSO Nº. 25706/08. Inscrição por Transferência. RECORRENTE: Marco Antonio de Mello. RECORRIDO: Ex officio. RELATOR: Conselheiro Joacir Jolando Neves.** O Relator fez a leitura do voto, no qual, com base no artigo 8º, Inciso VI da Lei 8.906/94, julga improcedente o incidente de inidoneidade, devendo o processo retornar à Câmara Julgadora para prosseguimento da inscrição. Feita a leitura da ementa. Em discussão, o Conselheiro Pedro Marcelo de Simone diverge, por entender que a Seccional onde se está requerendo a inscrição, não é impedida de apurar a inidoneidade, se houver, caso a Seccional de origem não o tenha feito. O Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira endossa o entendimento do Conselheiro Pedro Marcelo e acrescenta que a questão temporal e geográfica não é levada em conta, mas sim a questão da independência. O Conselheiro Fábio de Sá Pereira opina que no voto, o Relator vai além da questão de Mato Grosso poder ou não decidir, pois a menos que tenha havido fraude na inscrição principal, o advogado é idôneo e

não se pode instaurar um procedimento de inidoneidade de um advogado regularmente inscrito na Seccional de origem. O Conselheiro Marco Dotto também apresenta divergência, em havendo vício na inscrição principal, conforme artigo 10 § 4º do EAOAB, o processo deve ser suspenso e encaminhado ao Conselho Federal na forma de representação. Em votação, com abstenção dos Conselheiros José Moreno Sanches Júnior e Hércio Corrêa Gomes, por maioria, aprovado o voto do Relator. O processo deverá retornar à Câmara Julgadora para prosseguimento da inscrição. **PROCESSO N.º. 29803/08. Inscrição Definitiva. RECORRENTE: Sebastião Carlos Toledo. RECORRIDO: Ex officio. RELATOR: Conselheiro Joacir Jolando Neves.** A leitura do voto foi feita pelo Relator, no qual, considerando a ausência de trânsito em julgado da sentença condenatória contra o requerente, julga improcedente o incidente de inidoneidade, devendo o processo retornar à Câmara Julgadora para prosseguimento da inscrição. Feita a leitura da ementa. Em discussão, o Conselheiro Pedro Verão é do entendimento que o julgamento de inidoneidade ou a declaração de idoneidade deve preceder a instauração de procedimento e uma vez que o Relator não está admitindo, mediante os elementos trazidos ao processo, deve voltar à Câmara Julgadora, arquivando o incidente de ofício. O Presidente indaga o Relator acerca da proposta, a qual foi acatada. O Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima indaga a respeito das certidões positivas acostadas ao processo, se estão relacionadas às imputações e/ou aos atos, ao que o Relator esclarece que não. A Conselheira Ana Lúcia Steffanello opina que o Relator deverá requerer Certidão de Objeto e Pé. O Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima pediu vista dos autos, e não havendo objeção, o processo foi retirado de pauta. **PROCESSO N.º. 530/75. Inscrição Definitiva. (Dispensa de Pagamento de Anuidades). RECORRENTE: Bley Robert Saber . RECORRIDO: Ex officio. RELATORA: Conselheira Seila Maria Álvares da Silva.** A Relatora fez a leitura do voto, no qual, em conformidade com o artigo 44 da Lei 8.906/94, c/c com artigo 1º Inciso III da Constituição Federal, conhece do recurso e dá provimento parcial para, primeiramente indeferir o pedido de isenção de pagamento das anuidades por motivos de saúde, vez que não provada tal alegação; em segundo indefere o pedido de isenção das anuidades vencidas, face à irretroatividade das leis não alcançando, pois, fatos geradores a ela antecedentes e já consumados e determinando o imediato prosseguimento do feito executivo, com as cautelas devidas e finalmente, diante do preenchimento dos requisitos prescritos no artigo 2º II do Provimento N.º 111/06 do Conselho Federal, isenta o Recorrente do pagamento das taxas, emolumentos e contribuições vencidos desde o dia 05 de maio de 2008, bem como os vincendos, assegurando-lhe o acesso a todos os benefícios prestados pela entidade, Caixa de Assistência e Fundo Cultural. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Osvaldo Antonio de Lima, Marco Antonio Dotto e Ana Lucia Steffanello que sugere mudança na redação da ementa, devendo constar que a isenção passou a vigorar a partir do momento que o advogado completou 70 anos e não a partir da data do requerimento. Em votação, aprovado a unanimidade o voto da Relatora, com a alteração na ementa sugerida pela Conselheira Ana Lucia Steffanello. **PROCESSO N.º 107/07 – CLASSE IV. Representação Disciplinar. RECORRENTE: V. C. – OAB/MT 5247 (em causa própria). RECORRIDO: C. B. T. – OAB/MT 6656 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro João Manoel Junior.** Retirado de Pauta. **Item V – Palavra Livre - Assuntos Gerais:** O Presidente Francisco Faiad informa que consta da pasta dos presentes, ofício advindo do Conselho Federal propondo à OAB/MT criação de uma Coordenação Estadual de Legislação para acompanhar a votação dos projetos de lei que tramitam na Assembléia Legislativa e

que sejam de interesse da advocacia de Mato Grosso. O Presidente abriu a palavra para os que desejassem assumir a Coordenação, ao que o Conselheiro José Patrocínio se prontificou, sendo nomeado e aprovado à unanimidade. A Secretária Geral Luciana Serafim informou a realização de mais dois cursos pela ESA/MT, sendo eles o Curso Prático de Petições Previdenciárias entre os dias 23/05 e 06/06, nos finais de semana e a palestra com o Psiquiatra e Psicoterapeuta Luiz Cuschnir no dia 17/05/09, a partir das 08:00h no Auditório da OAB, sendo esta palestra uma parceria entre as Lojas Maçônicas, Conselho Regional de Psicologia, Conselho Regional de Medicina, CAA/MT, ESA/MT e OAB/MT. A palavra foi cedida ao Conselheiro Hércio Corrêa Gomes, idealizador do evento, que falou da grande importância que esse evento representa para a sociedade e principalmente para as famílias nos dias atuais e conclamou a todos para que compareçam ao evento. A Secretária Luciana Serafim convidou a todos para participar no dia 06/05/09, em Brasília, de uma marcha contra os Calotes dos Precatórios e que seria de suma importância que Mato Grosso montasse uma caravana para participar junto com o Conselho Federal. O Presidente Francisco Faiad, em nome de todo o Conselho e Diretoria parabeniza o Conselheiro Federal Almino Afonso, que foi nomeado pelo Conselho Federal para representar a advocacia nacional junto ao Conselho Nacional do Ministério Público e passou a palavra ao Conselheiro. Em suas palavras, o Conselheiro Almino Afonso registra a grata satisfação de representar a advocacia brasileira junto ao CNMP e agradece o apoio do Presidente Francisco Faiad e dos Conselheiros Francisco Eduardo Torres Esgaib e Dinara de Arruda Oliveira, que foram de suma importância para a sua indicação. O Presidente Francisco Faiad informa que comunicará ao Conselho a data da posse para que todos possam participar. O Presidente da CAA/MT, João Vicente Montano Scaravelli falou do lançamento da 9ª edição do Código Civil, pela Editora da Caixa de Assistência. Informou que entre os dias 27 a 30 de abril a OABPREV, UNIMED, CAA/MT e OAB/MT estarão em Primavera do Leste visitando e levando aos advogados daquela localidade os convênios e aproveitando para a realização de uma conscientização com relação ao pagamento das anuidades. Que no dia 17 de abril foi lançado o Cartão de Benefícios para advogados e estagiários, numa parceria com a UNIMED que servirá como identificação e também para recebimento de descontos nos estabelecimentos conveniados. O Presidente Scaravelli também apresentou folder com o lançamento do PROMAD, programa de informática, lançado junto às Caixas de Assistência de todo o Brasil e que dará seis meses de carência aos advogados de carreira e de dois anos aos advogados jovens, dependendo do programa que for acessado, passando, depois desse período a ser cobrado uma taxa mínima para acesso. Fixou o Presidente que o programa será uma ferramenta de grande importância para o trabalho da advocacia. Também informou que a 2ª Campanha Nacional de Combate à Hipertensão, com parceria do Hospital Santa Rosa e da Fundação Brasileira de Cardiologia acontecerá no dia 25 de abril no Parque Mãe Bonifácia e estendeu o convite a toda Diretoria e Conselho para prestigiarem.. A Conselheira Ana Lucia Steffanello parabenizou o Conselheiro Federal Almino Afonso pela nomeação junto ao Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselheiro Hércio Corrêa Gomes pela iniciativa da palestra com o Psiquiatra e Psicoterapeuta Luiz Cuschnir em Cuiabá. A Conselheira informou de sua nomeação, pelo Presidente Francisco Faiad, como representante da OAB/MT nas audiências públicas que discutirão a questão do Zoneamento Sócio Econômico e Ambiental de Mato Grosso e disse que se fará presente nos eventos nas cidades de Sinop, Alta Floresta, Juara e Sorriso e uma questão de ordem que levará em nome da OAB é que

se a Assembléia (Legislativa?) se desloca até essas cidades para ouvir a população local ou regional, a OAB deverá ter peso diferenciado com relação ao requerimento das diversas ONG's que se deslocam para aqueles locais, inclusive ONG's de outros estados e que não poderá impedir, porém irá resistir bravamente em nome da população que lá se encontra. A Conselheira Ana Lucia informou também que por ocasião do falecimento do Desembargador Luiz Ricardo Alcântara, a mesma fez homenagem em nome dos advogados de Sorriso pelo brilhante trabalho prestado pelo Desembargador e de sua luta como advogado do interior para alçar tamanha nomeação e na ocasião entregou requerimento para que o Foro Trabalhista de Sorriso recebesse o nome do Desembargador, ao que foi informada pelo Presidente Francisco Faiad de que seu requerimento foi aprovado. Informa a Conselheira que o "batismo" será no dia 28 de abril e convida a todos para participarem do evento. A Conselheira Seila Maria Álvares da Silva solicitou ao Presidente que no momento da nomeação para relator dos processos, que não se nomeie relatores da mesma cidade que as partes residem, evitando assim transtornos e "coação" na análise dos processos. A Conselheira Seila também disse que é bastante válida a determinação do CNJ de que todos os processos distribuídos até 31/12/05 sejam sentenciados até o dia 31/12/09. O Presidente Francisco Anis Faiad, às 17:40h (dezessete horas e quarenta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD

Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA

Secretário - Geral Adjunto